

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5416 , DE 04 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autorizou doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autoriza doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo